



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº
08/2023.

DESPACHO

APROVADO

Rib. Preto, 09 FEV. 2023 de.....

.....
Presidente

Nº _____

**EMENTA: MODIFICA O TEOR DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº
08/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SENHOR PRESIDENTE

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei nº 08/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (omissis)

Paragrafo Único - Após a tramitação pelo poder municipal de todo o processo administrativo e constatado que não houve infração prevista nesta Lei, o processo administrativo será arquivado sem qualquer ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal ao Estabelecimento Comercial.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2023.

RENATO ZUCOLOTO
Presidente

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

ANDRÉ TRINDADE

ZERBINATO
Relator

BRANDO WYGA

JUSTIFICATIVA:

A apresentação da emenda modificativa é simplesmente para adequar o texto do parágrafo único do artigo 2º do presente projeto de lei.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2